

TERMO DE COMPROMISSO
SERVICE AGREEMENT

QUADRO - RESUMO		SUMMARY TABLE
I - CONTRATANTE		I – CONTRACTING PARTY
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON , associação civil sem fins econômicos, com sede no SHJB – Setor Habitacional Jardim Botânico, na Avenida das Paineiras, quadra E/Q 03/05, nº 114, Bloco B, sala 114, Edifício Jardim Imperial, Brasília-DF, CEP: 71681-125, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.924/0001-04, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CBTri;		BRAZILIAN TRIATHLON NATIONAL FEDERATION, non-profit civil association, headquartered at SHJB – Jardim Botânico Housing Sector, at Avenida das Paineiras, block E/Q 03/05, no. 114, Bloco B, room 114, Jardim Imperial Building, Brasília-DF, CEP: 71681 -125, registered with the CNPJ under No. 40.738.924/0001-04, herein represented in terms of its Bylaws, then simply called as CBTri;
II – CONTRATADO(A)		II – CONTRACTED PARTY
BRETT SUTTON , passaporte nº X0036519, treinador principal de Triathlon da empresa TBF Coaching , empresa de direito internacional, com sede na St Moritz, 7500, Suíça, doravante designado simplesmente CONTRATADO , em conjunto com a CBTri denominados PARTES , reciprocamente acordam o seguinte:		BRETT SUTTON , passport No. X0036519, Triathlon head coach of the company TBF Coaching, a company under international law, headquartered at St Moritz, 7500, Switzerland, hereinafter referred to simply as CONTRACTED PARTY , mutually agree on the following provisions:
III – OBJETO CONTRATUAL		III – SUBJECT MATTER
O CONTRATADO se compromete a cooperar com a CBTri como treinador de triathlon dos atletas Luisa Baptista e Manoel Messias.		The CONTRACTED PARTY agrees to cooperate with CBTri providing services triathlon coach of the athletes Luisa Baptista and Manoel Messias.
IV – VIGÊNCIA CONTRATUAL		IV – CONTRACT PERIOD
Início: 03 de janeiro de 2022 Término: 31 de dezembro de 2022		Start: January 03rd, 2022 End: December 31st, 2022
V – REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO		V - PAYMENT
O CONTRATADO receberá o valor de \$20.000 (vinte mil) dólares americanos. O pagamento ocorrerá em uma única parcela até o dia 30 do mês abril após o envio da fatura pelo CONTRATADO. O pagamento não será devido sem a apresentação da fatura e relatório com a descrição dos serviços prestados.		The CONTRACTED PARTY will be paid an amount of \$20,000 (twenty thousand) US dollars. The payment will be made in a single installment until the 30th of April after the CONTRACTED PARTY has sent the invoice. The payment will not occur without the presentation of the INVOICE and report describing the services provided.

FILIADA


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

SHJB III E/Q 3/5, Avenida das Paineiras, Ed. Jardim Imperial,
Bloco B, Sala 14, Jardim Botânico - Brasília/DF CEP: 71681-125
Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br
Filiada à World Triathlon | www.triathlon.org

CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O CONTRATADO concorda que não estará subordinado à CBTri, de modo que não haverá qualquer vínculo entre as partes.

1.2. O CONTRATADO fica ciente ainda que o cronograma de atividades estabelecido pela CBTri poderá ser alterado, conforme necessidade deste.

1.3. Não haverá reembolso por quaisquer despesas ou custos despendidos pelo CONTRATADO sem o prévio acordo e consentimento da CBTri.

1.4. Este termo poderá ser renovado através de Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes antes do término do presente instrumento.

1.5. O CONTRATADO se compromete a:

- a) Estar disponível no local onde os serviços serão prestados;
- b) Dedicar o melhor de suas habilidades em prol da atleta;
- c) Identificar ações que possam contribuir para o aprimoramento técnico e pessoal da atleta;
- d) Autorizar a CBTri, ou qualquer terceiro indicado pela CBTri, a fotografá-lo ou filmá-lo durante a prestação dos serviços aqui acordados, bem como a utilizar livremente as fotos e vídeos, cedendo os direitos relacionados à sua voz e imagem a CBTri;
- e) Fornecer à CBTri informações bancárias a ser indicadas na fatura;
- f) Fornecer à CBTri uma cópia de todos os cartões de embarque necessários para a prestação de contas pela CBTri, como prova de pagamento.
- g) Não exercer nenhum tipo de associação ou vinculação da CBTri a eventos esportivos por ele organizados, a qualquer manifestação político-

TERMS AND CONDITIONS

1.1. The CONTRACTED PARTY agrees that it shall not be subordinate to CBTri, and that there is no association between the parties.

1.2. The CONTRACTED PARTY is also aware that the schedule of activities mentioned below, established by CBTri, may be changed if it deems necessary.

1.3. There will be no reimbursement for any expenses or costs made by the CONTRACTED PARTY without previous agreement and consent of the CBTri.

1.4. This term may be renewed by an amendment to be signed between the parties.

1.5. The CONTRACTED PARTY agrees to:

- a) Be on the site where services will be rendered;
- b) Dedicate the best of your abilities to benefit of the athlete;
- c) Identify actions that may contribute to the athletes technical and personal improvement;
- d) Authorize CBTri, or any third party indicated by CBTri, to photograph or film him during the provision of the services hereby agreed, as well as to freely use the photos and videos, assigning the rights related to his voice and image to CBTri;
- e) Provide CBTri with personal bank account information to be indicated in the invoice;
- f) Provide to CBTri a copy of all boarding passes which are required for rendering of accounts by the Contracting Party, as proof of payment;
- g) Do not exercise any type of association or connection to CBTri's sports events, any political,

FILIADA



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

SHJB III E/Q 3/5, Avenida das Paineiras, Ed. Jardim Imperial,
Bloco B, Sala 14, Jardim Botânico - Brasília/DF CEP: 71681-125
Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br
Filiada à World Triathlon | www.triathlon.org

partidária, religiosa ou racista, que incite à violência ou desordem, que defende ilegalidades ou propugne ações, princípios ou ideias que não se coadunem com o “espírito olímpico”, com a ética, com a moral ou com comportamento social geralmente aceito;

- h) Reconhecer e concordar que as marcas, símbolos ou qualquer outra identificação da CBTri já existente ou que venha a ser criada, são de uso privativo de seus proprietários, comprometendo-se, consequentemente, a não os utilizar para qualquer finalidade;
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas e prejuízos que causar a CBTri em razão de negligência, imperícia e imprudência do contratado, incluídas eventuais reclamações que possam surgir em razão deste Instrumento, arcando com os ônus decorrentes das ações judiciais eventualmente arguidas contra a CBTri por terceiros;
- j) Reconhecer ainda que não poderá utilizar-se, a qualquer tempo ou sob qualquer hipótese, das marcas registradas pela CBTri, nem se utilizar de imagens ou outras formas que remetam às marcas e termos ora mencionados;
- k) Disponibilizar-se para contatos diretos com a Confederação Brasileira de Triathlon e com o COB a qualquer momento.

1.6. O CONTRATADO autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a Confederação Brasileira de Triathlon, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar, em quaisquer plataformas existentes, on-line e off-line, o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante o transporte, alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição,

religious or racist manifestation, to any violent episodes or disorder, and to actions, that are not compatible with the Olympic spirit, its ethics, moral or to socially acceptable behavior;

- h) Recognize and agree that CBTri's marks, symbols or any other identification, existent or to be created, are private use of its owner, agreeing to not use it to any purpose;
- i) Be liable for any expenses or prejudice input to CBTri due to negligence, malpractice and imprudence of the contracted party; including eventual claims, bearing any costs or damages originated from this Agreement that can be imposed to CBTri by third parties;
- j) Agree to not use, under any circumstances, Cbtri's marks, and any images that may be linked to the marks mentioned above;
- k) To make yourself available for direct contacts with the Brazilian Triathlon Federation and with the COB at any time.

1.6. The CONTRACTED PARTY authorizes CBTri or any third parties, in a universal, free of charge, irrevocable, unchangeable and exclusive manner, Brazilian Triathlon National Federation, the right to use on any of the existing platforms, both online and offline, the name, voice, image, biographic material, statements, recordings, interviews and endorsements given by the mentioned participant or attributable to him/her, as well as the use of sounds and/or images of the event, may it be during transportation, meals, or any other existing support or that might come to exist or to be created, to be captured by television for transmission, exhibition and re-exhibition,

 FILIADA


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

 SHJB III E/Q 3/5, Avenida das Paineiras, Ed. Jardim Imperial,
 Bloco B, Sala 14, Jardim Botânico - Brasília/DF CEP: 71681-125
 Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br
 Filiada à World Triathlon | www.triathlon.org

no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

1.7. Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, e somente poderá ser modificado mediante aditivo por escrito, o qual deverá ser assinado por ambas as partes e fará parte integrante e inseparável do presente Instrumento para todos os fins e efeitos de direito.

1.8. Ressalvados os objetivos deste Termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo trabalhista entre as partes ou qualquer tipo de associação, seja de natureza civil, comercial ou societária.

1.9. O CONTRATADO se compromete a arcar com todos e quaisquer custos e eventuais prejuízos que a CBTri possa sofrer em decorrência de qualquer reclamação ou ação judicial relacionada a direitos autorais de quaisquer conteúdos utilizados no exercício do presente Termo pelo contratado.

1.10. O CONTRATADO se compromete expressamente, de forma irrevogável e irretratável, a manter o mais rigoroso sigilo a respeito das informações que lhe forem passadas pela CBTri ou às quais tenha acesso em razão da natureza dos serviços que presta, sob pena de indenização judicial por eventuais perdas e danos sofridos pela CBTri.

1.11. Este Termo foi elaborado nas línguas portuguesa e inglesa, idênticas em todas as suas cláusulas. Na hipótese de inconsistência entre as duas versões, prevalecerá o texto em português.

whole or in part, live or not, with no limitations as to time or number of times.

1.7. This Term contains all the conditions agreed by the parties, and it shall prevail over all previous agreements and understandings, whether oral or written, and may only be modified by a written amendment, which must be signed by both parties and will be part of this Instrument for all intents and purposes of law.

1.8. Except for the purposes herein, this instrument does not result in any employment relationship between the parties or any type of association, be civil, commercial or corporate.

1.9. The CONTRACTED PARTY agrees to bear any costs or prejudice that CBTri may suffer as a result of any claim or lawsuit related to the copyright of any content used in the course of this Term by the contracted party.

1.10. The CONTRACTED PARTY agrees expressly and irrevocably to maintain the strictest confidentiality about any information that may be passed by the CBTri or which has access by due to the collaboration hereunder, under penalty of legal indemnity for any damages suffered by the CBTri.

1.11. This Term was written in Portuguese and English, identical in all its clauses. In the event of inconsistency between the two versions, the Portuguese text will prevail.

2. As PARTES concordam que qualquer litígio originário ou relacionado ao presente contrato, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem - CBMA, de acordo com o seu Regulamento Geral, constituindo-se o tribunal arbitral de um a três árbitros, indicados na forma do citado Regulamento.

2. The PARTIES agree that any dispute arising out of or related to this contract, including its interpretation or execution, will be definitely resolved by arbitration, administered by the Brazilian Center for Mediation and Arbitration - CBMA, in accordance with its General Regulation, constituting the arbitral tribunal of one to three arbitrators, indicated in the form of the Regulation.

Brasília, 03 de janeiro de 2022.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON



TBF COACHING

Brasília, January 03th, 2022.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON



TBF COACHING

FILIADA



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

SHJB III E/Q 3/5, Avenida das Paineiras, Ed. Jardim Imperial,

Bloco B, Sala 14, Jardim Botânico - Brasília/DF CEP: 71681-125

Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br

Filiada à World Triathlon | www.triathlon.org